

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Márcia Lucia Lopes de Miranda	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Mateus Miranda de Carvalho	01/10/2017
x	Rosiel Barbosa e Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Bruno Eduardo Medeiros Barbosa	01/10/2017